

habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; 10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá, a CODEMAR S.A. ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO F. DE MORAES	PEDRO DONIZETE PARZZANINI
ÓRGÃO GERENCIADOR	ENT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI
RODRIGO G. HAMZE DONZA	
ÓRGÃO GERENCIADOR	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa, Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial, equipamentos e componentes auxiliares das unidades administrativas do Aeródromo, Hangar e área externa, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra especializada para execução dos serviços a serem executados de forma contínua e por demanda, nos departamentos, divisões, setores, unidades e anexos, onde funcionem dependências da Codemar. Data: 23/08/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com Informações pelo telefone: 21 26341318

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS NOS PERÍODOS DE 05 DE AGOSTO DE 2017 A 04 DE SETEMBRO DE 2017; 05 DE SETEMBRO DE 2017 A 04 DE OUTUBRO DE 2017; E, 24 DE FEVEREIRO

DE 2018 A 04 DE MARÇO DE 2018, VENCIDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2017, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9067/2018 E FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.122.0009.2277 E 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.206.

FONTE DE RECURSO: 206 (Royalties).

NOTA DE EMPENHO: 000025/2018 E 067/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

Mat. 106.024

PORTARIA EPT Nº 927/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula 1000115, do Cargo em Comissão, Símbolo SUP, de Supervisor Operacional, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, com validade a partir de 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de julho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat: 1000120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MARICÁ – RJ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MARICÁ, com sede em MARICÁ, na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 248, Lote 15A Quadra 160, Centro CEP 24901-130, MARICÁ- RJ através do Presidente da Federação das APAES, devidamente representada por seu presidente, Sr. Hélio Torres da Silva, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, além de toda sociedade para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Pastor Alcione, 5, Caxito, Maricá, CEP 24901-130, (Rotary Club Maricá), às 17h 30 min, em primeira chamada, em segunda às 18 horas, do dia 21 de setembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de MARICÁ, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE.
- 2- Aprovar a mudança de endereço da sede da Instituição.
- 3- Dar posse imediata a diretoria eleita.
- 4- Outros assuntos.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da FEAPAES RJ, localizada na Sede: Rua XV de Novembro, 394 – Centro – Três Rios/RJ – CEP: 25804-000 Tel.: 24-2255-5082 – 2255.5246, até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Devido a Instituição se encontrar desativada, a FEAPAES RJ não exigirá que os integrantes das chapas sejam associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos

01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, ou associados contribuintes, exigindo-se, no entanto, que os candidatos aos cargos eletivos assinem o termo de adesão de associado à instituição, que, independentemente do resultado do pleito, se manterá, por no mínimo, 24 meses na qualidade de associação contribuinte, sem prejuízo das regras elencadas nos art. 57 a 60 novo Estatuto padrão das APAES. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17h 30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES). Três Rios - RJ, 23 de julho de 2018


HÉLIO TORRES DA SILVA
PRESIDENTE FEAPAES-RJ.

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 16/2018

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11357/2018

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ Nº 05.309.718/0001-88.

DO OBJETO: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES NO II ENCONTRO REGIONAL DA AEPREMERJ.

VALOR GLOBAL R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. II E ART. 13, INCISOS III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 201 RPPS

NOTA DE EMPENHO: 118/2018

DATA DO EMPENHO: 09/07/2018

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 102/2018

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso VI e X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor André Luiz Brito Bezerra Mat.: 055, a gratificação de 20% sobre o salário base do servidor pelo desempenho da função de lançamento de dados processuais ocorridos no âmbito do ISSM, nos sistemas de informática pertinentes, de acordo com as exigências dos Órgãos requisitantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de agosto de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE